



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 884/2021

Abre crédito suplementar no Orçamento vigente do Município, Lei nº 865/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu **SANCIONO** e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no valor de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02 09 01 04 782 0009 1.031 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA DEPTO DE OBRAS				
449052 – Equipamentos e Material Permanente	312		200	358.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				358.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o art. 1º desta Lei, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, disponível nas contas bancárias do Município.

Art. 3º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02 09 01 04 782 0009 1.031 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA DEPTO DE OBRAS				
449052 – Equipamentos e Material Permanente	312		100	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				100.000,00

Art. 4º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o art. 3º desta Lei, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos de anulações de dotações orçamentárias, conforme a seguinte classificação:



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

RECURSOS				
ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 04 20 605 0008 0.003 - CONTRIBUICAO A EMATER				
335041 – Contribuições	65		100	50.000,00
02 07 02 13 392 0006 2.028 - MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAIS				
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	201		100	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	100.000,00			

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 26 de março de 2021.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda